ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a participação no curso "CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS "10 ANOS DE MROSC". O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (artigo 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

O treinamento é o momento de crescimento e desenvolvimento profissional, também a oportunidade de ter acesso às tendências e novidades da área de Terceiro Setor, bem como troca de experiências profissionais para melhorias do cenário atual onde o servidor atua.

Esse evento pode trazer um mar de informações e possibilidades para novas experiências e melhorar a própria atuação do serviço estimulando práticas e ações mais criativas, seguras e assertivas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (artigo 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações da Diretoria de Administração e Planejamento prevê a necessidade de capacitação contínua dos servidores para garantir a implementação eficaz das políticas públicas. A participação no curso está alinhada com os objetivos estratégicos do plano, que incluem a melhoria da gestão pública e o desenvolvimento de competências específicas para a área de parcerias com o terceiro setor.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os requisitos para a contratação incluem:

- Curso ministrado por instituição reconhecida.
- Conteúdo programático atualizado e abrangente.
- Capacitação presencial para facilitar a interação e troca de experiências.
- Instrutores com vasta experiência acadêmica e prática na área.
- Certificado de participação ao final do curso.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (artigo 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DO CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS "10 ANOS DE MROSC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição para participação do treinamento "CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS "10 ANOS DE MROSC"	Inscrição	6 inscrições

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (artigo 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado identificou que a empresa Instituto Gov LTDA oferece um curso abrangente e atualizado sobre parcerias com o terceiro setor. A instituição é reconhecida pela qualidade de seus cursos e pela expertise de seus palestrantes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço identificou que o custo por participante no curso é de R$ 1.751,20 (um mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Portanto, o custo total para a participação de seis servidores será de R$ 10.507,20 (dez mil quinhentos e sete reais e vinte centavos).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (artigo 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo é a efetivação da inscrição.

A solução proposta visa proporcionar aos participantes uma visão abrangente e prática, capacitando-os a implementar práticas eficazes na gestão das parcerias com o terceiro setor do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (artigo 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da solução não se aplica, pois, a contratação é para um curso específico e único, com datas e horários definidos. A participação integral é necessária para garantir a certificação e o pleno aproveitamento do conteúdo oferecido.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (artigo 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Os resultados pretendidos com a participação no curso incluem:

- Capacitação técnica e prática dos servidores municipais.
- Melhoria na gestão e execução de políticas na gestão das parcerias com o terceiro setor no município.
- Implementação de estratégias inovadoras para enfrentar desafios.
- Fortalecimento das competências dos servidores em parcerias com o terceiro setor.
- Aplicação de conhecimentos adquiridos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (artigo 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

As providências prévias necessárias incluem a aprovação do orçamento para a participação no curso e a formalização da inscrição junto a empresa. Além disso, é necessário organizar a logística de deslocamento dos participantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (artigo 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta iniciativa. A participação no curso é uma ação específica e isolada, voltada exclusivamente para a capacitação dos servidores.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (artigo 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foram identificados impactos ambientais significativos para esta contratação. A participação no curso será presencial, e a organização do evento adotará medidas para minimizar qualquer impacto ambiental, como a utilização de materiais recicláveis e a promoção de práticas sustentáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (artigo 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que, após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da inscrição no curso "CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICÍPIOS "10 ANOS DE MROSC".

Guaíra-SP, 28 de abril de 2025.

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Monize R. Taniguti
Diretora de Administração e Planejamento
CPF: 298.574.268-40